



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2021**PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51****CONTRATO Nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivos:

2.1.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção, Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Almoxarife, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 SINDISERVIÇOS-DF x SEAC-DF, com **data-base em 01/01/2021**, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2020.

2.1.2. Promover o **reajuste dos insumos do Contrato nº 08/2018**, conforme previsão contratual e considerando a variação do INCC de abril de 2020 até março de 2021, que acumulou um percentual de 11,97%. Promover o **retorno dos custos não renováveis** para os postos Técnico Orçamentista, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção e Marceneiro, tendo em vista os comprovantes de demissões apresentados pela Contratada para esses postos. Tais alterações têm impacto financeiro **a partir de 27/04/2021**.

2.1.3. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos Engenheiro (CCT 2021/2023 nº DF000352/2021 - SENGE-DF x SINDUSCON-DF - Data de Registro no MTE: 17/06/2021) e Auxiliar Administrativo (Termo Aditivo à CCT 2021/2023 nº DF000286/2021 - SINDUSCON-DF x STICMB-DF - Data de Registro no MTE: 19/05/2021), ambas com **data-base em 01/05/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Sexta - Repactuação*, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de **R\$ 6.161.484,37 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para:

3.1.1. **R\$ 6.221.885,65 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/01/2021**.

3.1.2. **R\$ 6.683.636,80 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando o reajuste dos insumos e o retorno dos custos não renováveis para os postos em que houve demissões. **A partir de 27/04/2021**.

3.1.3. **R\$ 6.700.108,72 (seis milhões, setecentos mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/05/2021**.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação (Data-Base 01/01/2021):

Em razão da repactuação para os postos de Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção, Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Almoxarife, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/01/2021**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/01/2021								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 22.345,96	R\$ 268.151,52
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.405,53	R\$ 112.866,36
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.990,70	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.723,39	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.327,66	R\$ 147.931,92
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.481,74	R\$

								113.780,88
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.163,81	R\$ 73.965,72
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.327,62	R\$ 147.931,44
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.327,62	R\$ 147.931,44
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.613,52	R\$ 199.362,24
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.048,97	R\$ 48.587,64
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.380,15	R\$ 136.561,80
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.085,06	R\$ 133.020,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.649,56	R\$ 223.794,72
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.583,64	R\$ 115.003,68
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.656,76	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.253,46	R\$ 147.041,52
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.213,34	R\$ 158.560,08
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.385,85	R\$ 52.630,20
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.144,90	R\$ 61.738,80
TOTAL				20		33	R\$ 209.109,24	R\$ 2.509.310,88

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 209.109,24	R\$ 2.509.310,88
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 518.490,47	R\$ 6.221.885,65

- Reajuste dos Insumos/Retorno dos Custos Não Renováveis:

Considerando a variação do INCC de abril de 2020 até março de 2021, que acumulou um percentual de 11,97% e o retorno dos custos não renováveis para os postos Técnico Orçamentista, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção e Marceneiro, o Contrato passa a vigorar com os seguintes valores **a partir de 27/04/2021**.

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - Reajuste dos Insumos (Data: 27/04/2021) e Retorno dos Custos Não Renováveis								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 22.368,51	R\$ 268.422,12
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.438,29	R\$ 113.259,48
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.025,15	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.551,06	R\$ 114.612,72
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.198,26	R\$ 74.379,12
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.528,94	R\$ 150.347,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.716,87	R\$ 200.602,44
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.083,43	R\$ 49.001,16
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.515,74	R\$ 136.561,80
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.155,06	R\$ 133.860,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.904,23	R\$ 226.850,76
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.665,16	R\$

								115.981,92
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.334,94	R\$ 147.041,52
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.294,82	R\$ 159.537,84
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.420,30	R\$ 53.043,60
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.179,33	R\$ 62.151,96
TOTAL				20		33	R\$ 210.555,57	R\$ 2.523.621,12

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 210.555,57	R\$ 2.526.666,84
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 556.969,73	R\$ 6.683.636,80

- Repactuação (Data-Base 01/05/2021):

Em razão da repactuação para os postos de Engenheiro e Auxiliar Administrativo, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/05/2021**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/05/2021								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 23.575,20	R\$ 282.902,40
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.438,29	R\$ 113.259,48
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.025,15	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.551,06	R\$ 114.612,72
7	Tecnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.198,26	R\$ 74.379,12
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.528,94	R\$ 150.347,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.716,87	R\$ 200.602,44
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.083,43	R\$ 49.001,16
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.515,74	R\$ 136.561,80
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.155,06	R\$ 133.860,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.904,23	R\$ 226.850,76
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.665,16	R\$ 115.981,92
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.334,94	R\$ 147.041,52
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.294,82	R\$ 159.537,84
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.586,27	R\$ 55.035,24
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.179,33	R\$ 62.151,96
TOTAL				20		33	R\$ 211.928,23	R\$ 2.540.093,04

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 211.928,23	R\$ 2.543.138,76

2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 558.342,39	R\$ 6.700.108,72

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2021 e 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2021NE000664

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 558.117,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 383.064,59 (trezentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 175.052,91 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) referente ao ano de 2022.

5.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/10/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18078904** e o código CRC **0FC6F07A**.